



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

LEI Nº 1.659/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA INCLUSÃO DE UM NOVO PROGRAMA E NOVA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA.”

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas de ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, Lei nº 1.601, de 12 de julho de 2023 de uma nova Ação.

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA: 0003 – PROGRESSO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.045 – FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
SUBFUNÇÃO: 422- DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00 (700) R\$1.500,00
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00 (700) R\$1.500,00
Total.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. A nova ação incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, correrá por conta de recursos provenientes de Ações já aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA: 0003 – PROGRESSO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.045 – FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

SUBFUNÇÃO: 422- DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	
ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00 (700)	1.500,00
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00 (700)	1.500,00
Total.....	3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de abril de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.